



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 188, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Inclui artigo na Lei Complementar n.º 186 de 28 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Fica incluído o Artigo 2.º na Lei Complementar n.º 186, de 28 de agosto de 2013 com a seguinte redação:

“Artigo. 2.º A presente doação é feita para fins de uso e interesse social, devendo constar do instrumento público de doação, além de eventuais encargos, cláusula de reversão, sob pena de nulidade.”

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 12 de setembro de 2013

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



46.634.218/0001-07 Site Internet -

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762.9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br - cx postal 33

Publicado no Jornal: Popular
nº 868 de 25/09/13

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 25/09/13